

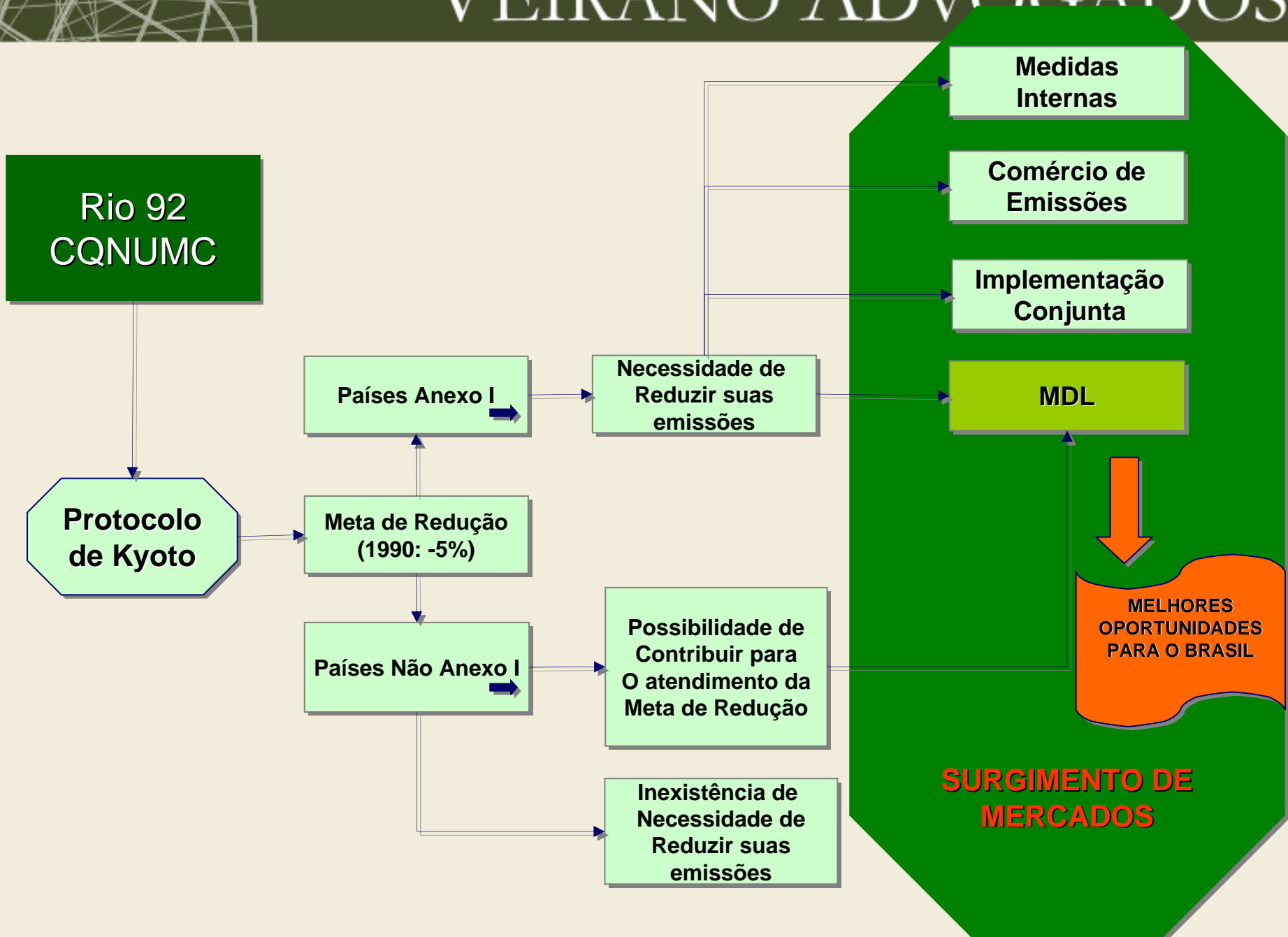
**AS FASES DO MECANISMO DE
DESENVOLVIMENTO LIMPO E
O TRATAMENTO DADO
PELO BRASIL AO TEMA**

Seminário Câmara Britânica

Porto Alegre, 10 de agosto de 2006

Índice

- Contextualização do tema
- Noções Introdutórias (objetivos e requisitos do MDL)
- Fases do MDL
- Tratamento dado ao tema pelo BR



VEIRANO ADVOGADOS

Alemanha*	Eslováquia*	Hungria*	Nova Zelândia*
Austrália	Eslovênia*	Irlanda*	Polônia*
Áustria*	Espanha*	Islândia*	Portugal*
Bélgica*	Estados Unidos	Itália*	República Tcheca*
Bielo-Rússia	Estônia*	Japão*	Romênia*
Bulgária*	Finlândia*	Liechtenstein*	Rússia*
Canadá*	França*	Lituânia*	Suécia*
Comunidade Européia*	Grã-Bretanha e Irlanda do Norte*	Luxemburgo*	Suíça*
Croácia	Grécia*	Mônaco	Turquia
Dinamarca*	Holanda*	Noruega*	Ucrânia*

*- Ratificaram

VEIRANO ADVOGADOS

África do Sul	Congo	Granada	Libéria	República Dominicana
Angola	Costa Rica	Guatemala	Madagascar	República Centro-Africana
Argélia	Cuba	Guiana	Malásia	Ruanda
Argentina	Djibúti	Guiné	Mali	São Tomé e Príncipe
Bolívia	Dominica	Guiné Bissau	Mauritânia	Senegal
Botswana	Egito	Guiné Equatorial	México	Sudão
Brasil	El Salvador	Haiti	Moçambique	Suriname
Burundi	Equador	Honduras	Namíbia	Tailândia
Cabo Verde	Eritreia	Ilhas Salomão	Nicarágua	Trindade e Tobago
Camarões	Etiópia	Índia	Nigéria	Uganda
Chile	Filipinas	Indonésia	Panamá	Uruguai
China	Gabão	Israel	Paraguai	Venezuela
Cingapura	Gâmbia	Jamaica	Peru	Zâmbia
Colômbia	Gana	Lesoto	Quênia	Zimbábue

MDL

OBJETIVOS:

- objetivos da CQNUMC e do Protocolo de Kyoto: estabilização da concentração de GEE pela redução de emissões ou remoção de GEE
- desenvolvimento sustentável do país anfitrião (países Não Anexo I que assinaram o Protocolo de Kyoto)

REQUISITOS:

- participação voluntária
- benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo
- adicionalidade
- envolver gases e setores definidos no Anexo A do Protocolo de Kyoto

REDUÇÕES DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

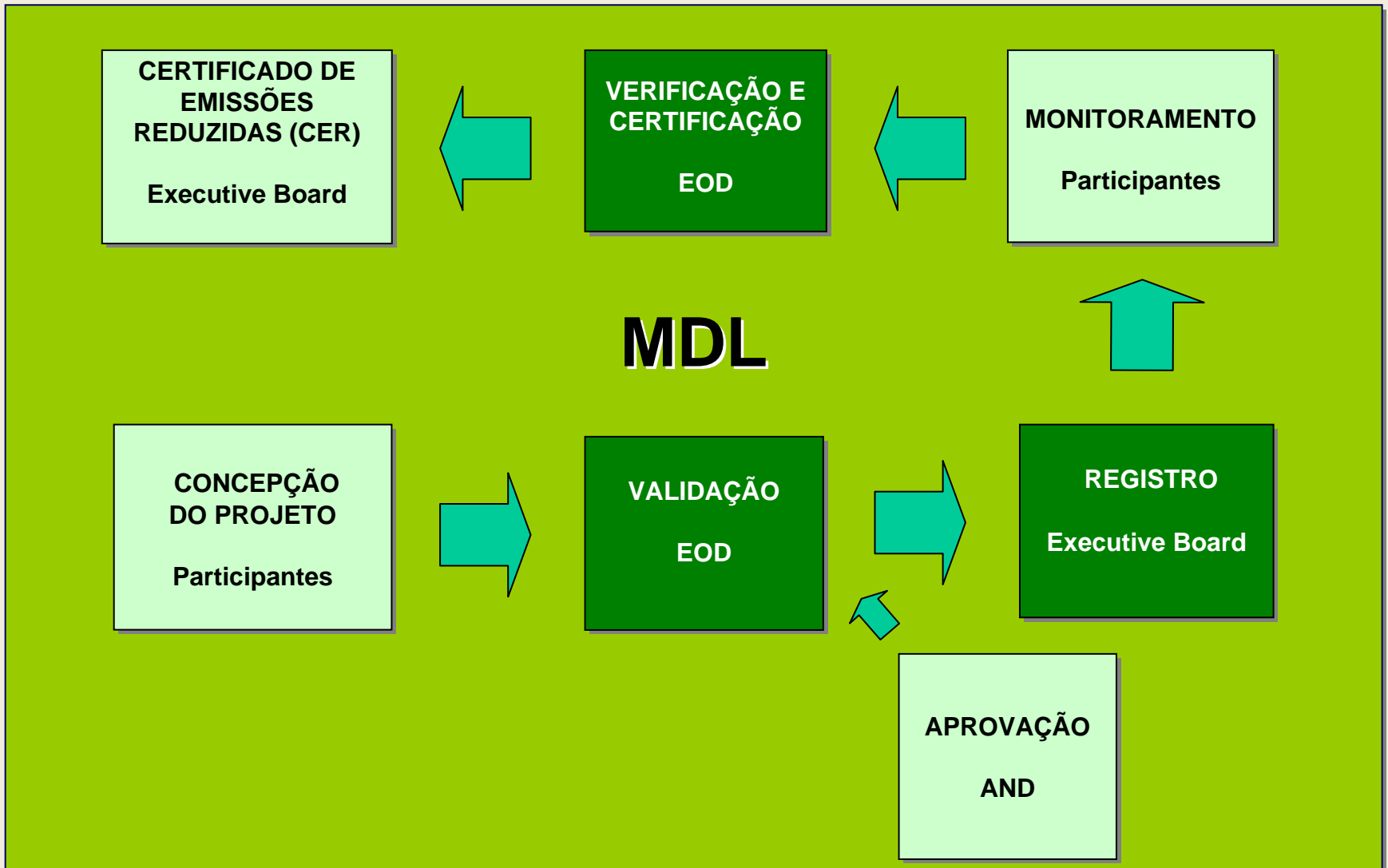
Energia	Processos Industriais	Agricultura	Resíduos
CO ₂ - CH ₄ - N ₂ O	CO ₂ - N ₂ O - HFCs - PFCs - SF ₆	CH ₄ - N ₂ O	CH ₄
<p>Queima de Combustível</p> <ul style="list-style-type: none"> - Setor energético - Indústria de transformação - Indústria de construção - Transporte - Outros setores <p>Emissões Fugitivas de Combustíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combustíveis sólidos - Petróleo e gás natural 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos minerais - Indústria química - Produção de metais - Produção e consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre - Uso de solventes - Outros 	<ul style="list-style-type: none"> - Fermentação entérica - Tratamento de dejetos - Cultivo de arroz - Solos agrícolas - Queimadas prescritas de cerrado - Queimadas de resíduos agrícolas 	<ul style="list-style-type: none"> - Disposição de resíduos sólidos - Tratamento de esgoto sanitário - Tratamento de efluentes líquidos - Incineração de resíduos

REMOÇÕES DE CO₂*

Florestamento / Reflorestamento

Remove: CO₂ Libera: CH₄ - N₂O - CO₂

* Remoções por sumidouro poderão ser utilizadas para atender os compromissos assumidos, tendo sido autorizadas pela Decisão 17/CP.7 do Acordo de Maraqueche. Apesar de haver emissão de gases de efeito estufa o resultado líquido é de remoção.



CONCEPÇÃO DO PROJETO

- **Desenvolvimento do Documento de Concepção do Projeto**

O modelo pré-estabelecido pela Convenção exige:

Conteúdo

- A. Descrição Geral da Atividade de Projeto
- B. Aplicação de uma Metodologia de Linha de Base
- C. Duração das Atividades do Projeto / Período de Obtenção de Crédito
- D. Aplicação de uma Metodologia e de um Plano de Monitoramento
- E. Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Fontes
- F. Impactos Ambientais
- G. Comentários dos Atores

Anexo

- Anexo 1: Dados para contato dos participantes da atividade de projeto
- Anexo 2: Informações sobre financiamento público
- Anexo 3: Informações de Linha de Base
- Anexo 4: Plano de Monitoramento

CONCEPÇÃO DO PROJETO

- **Desenvolvimento do Documento de Concepção do Projeto**

Exigências simplificada para Projetos de Pequena Escala

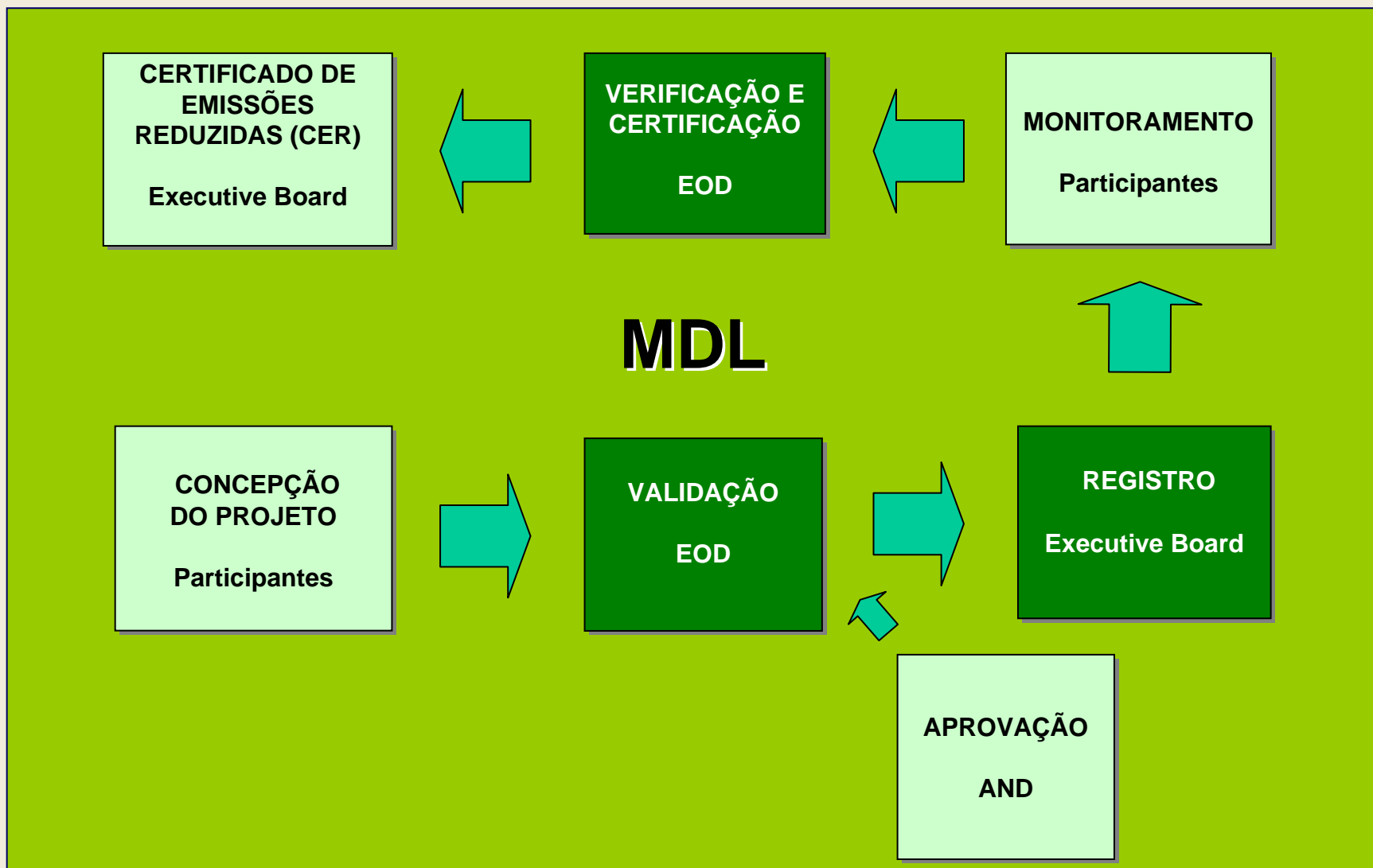
Escopo

Energia renovável com capacidade máxima de produção equivalente até 15 megawatts (ou equivalência adequada)

melhoria de eficiência energética que reduzam o consumo do lado da oferta e/ou demanda até o equivalente a 15 gigawatt-hora por ano

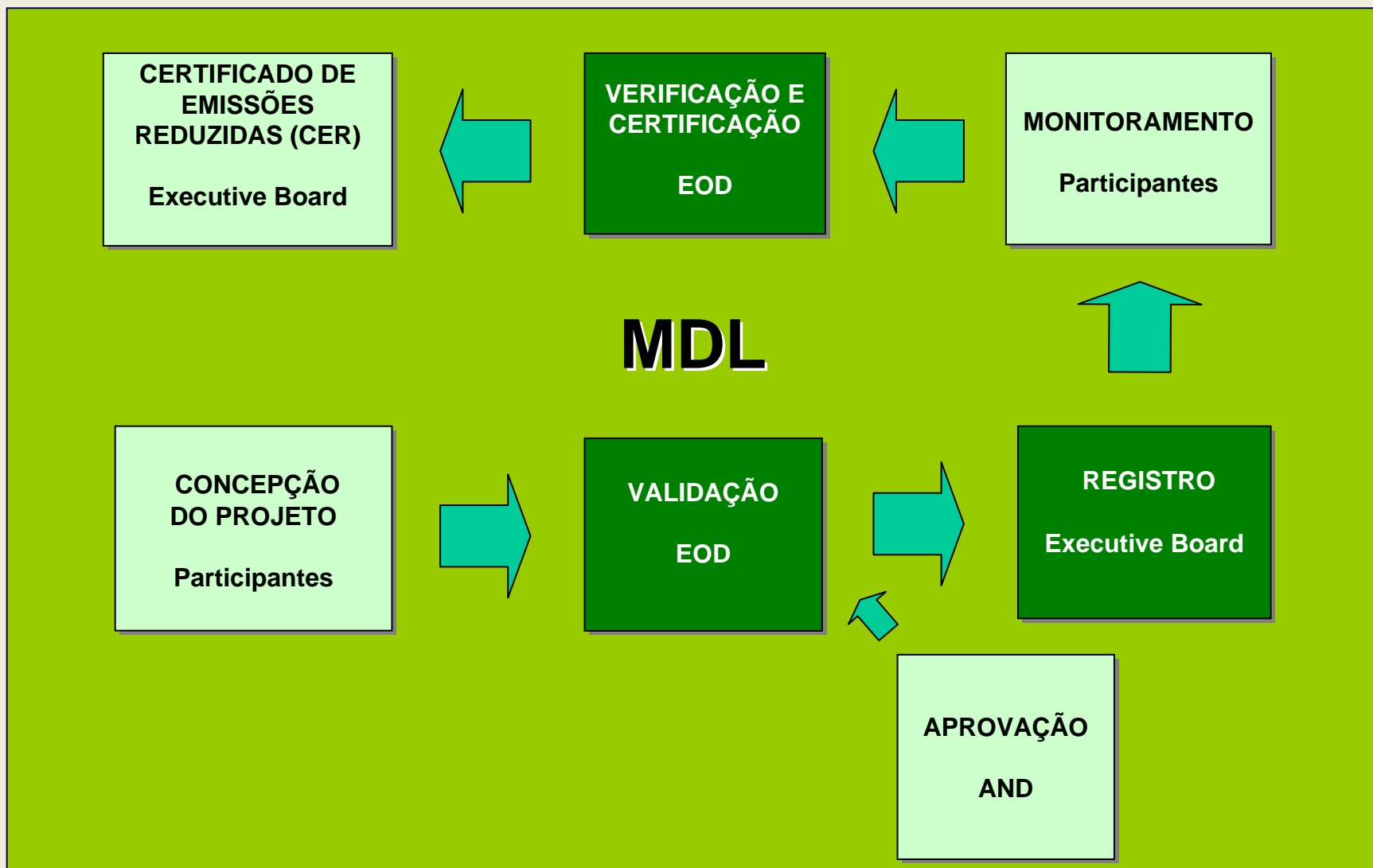
outros projetos que tanto reduzam emissões antrópicas por fonte quanto emitam diretamente menos de 15 quilotoneladas equivalente de dióxido de carbono ano

remoção antrópica líquida de GEEE por sumidoro de menos de 8 quilotoneladas de dióxido de carbono por anp



VALIDAÇÃO

- Avaliação independente
- Analisa a presença dos requisitos do MDL na atividade de um projeto;
- É realizada por uma Entidade Operacional Designada – EOD;
- A EOD deve:
 - estar credenciada no Conselho Executivo do MDL e haver sido designada pela COP/MOP,
 - estar plenamente estabelecida no território nacional,
 - ter condições de assegurar o cumprimento da legislação do país em que está estabelecida;
- A EOD é selecionada pelo participante.
- Tem escopo de atuação pré-definido.



APROVAÇÃO

- É realizada pela Autoridade Nacional Designada - AND dos países participantes do Projeto;
- A AND deve atestar:
 - a participação voluntária do país,
 - A contribuição das atividades para o desenvolvimento sustentável do país,
 - o cumprimento de outros requisitos estabelecidos pela AND, conforme estratégias para o desenvolvimento sustentável.

APROVAÇÃO

- **No Brasil, a Autoridade Nacional Designada (AND) é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima – CIMGC.**
- **Composição:**
 - Ministério das Ciências e Tecnologia (presidência e secretaria)
 - Ministério do Meio Ambiente (vice-presidência)
 - Ministérios das Relações Exteriores
 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 - Ministério dos Transportes
 - Ministério das Minas e Energia
 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 - Casa Civil
 - Ministério das Cidades
 - Ministério da Fazenda

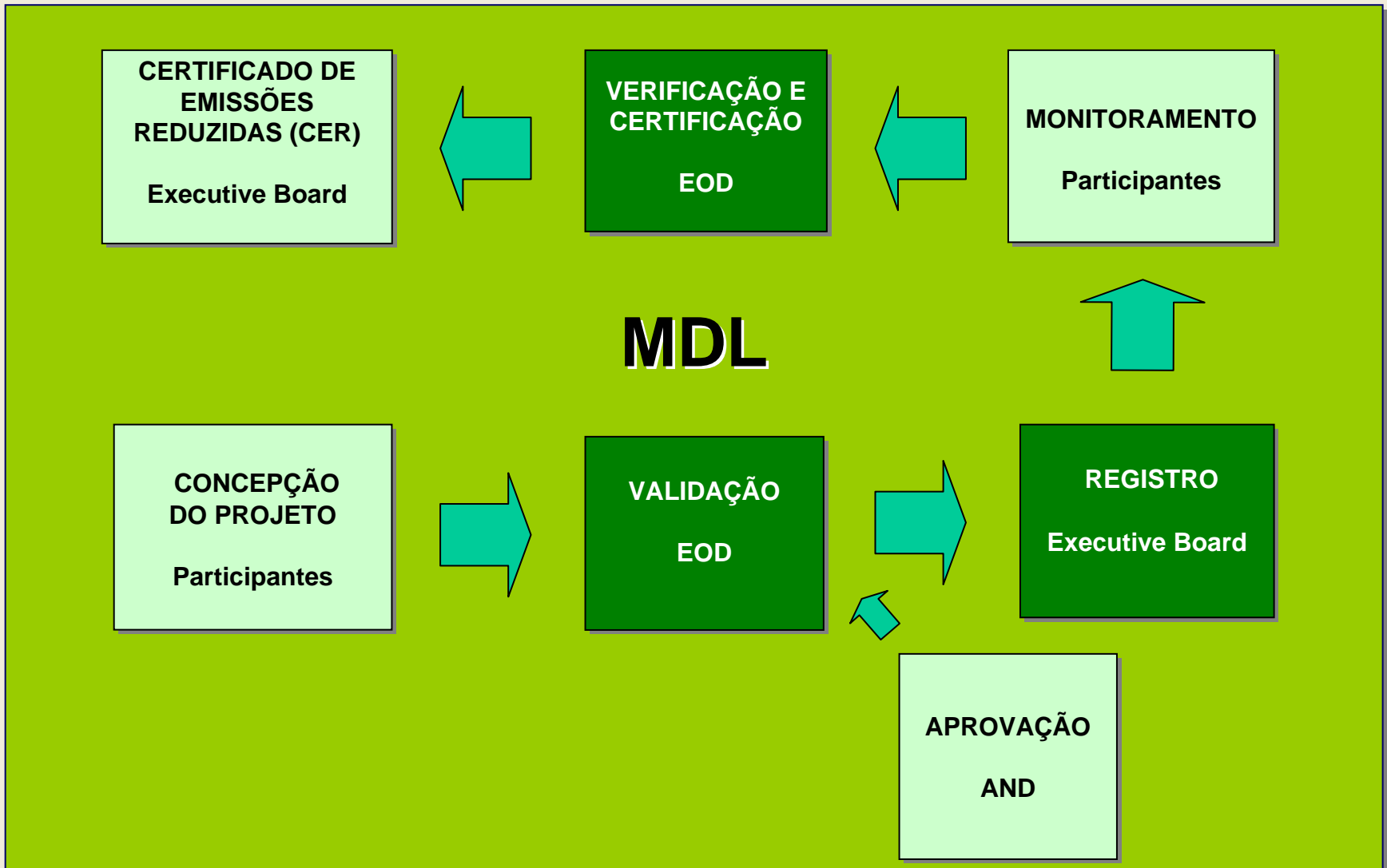
APROVAÇÃO

Em 2004

3 projetos foram submetidos à Comissão.

Em 2006

já há 84 projetos aprovados.

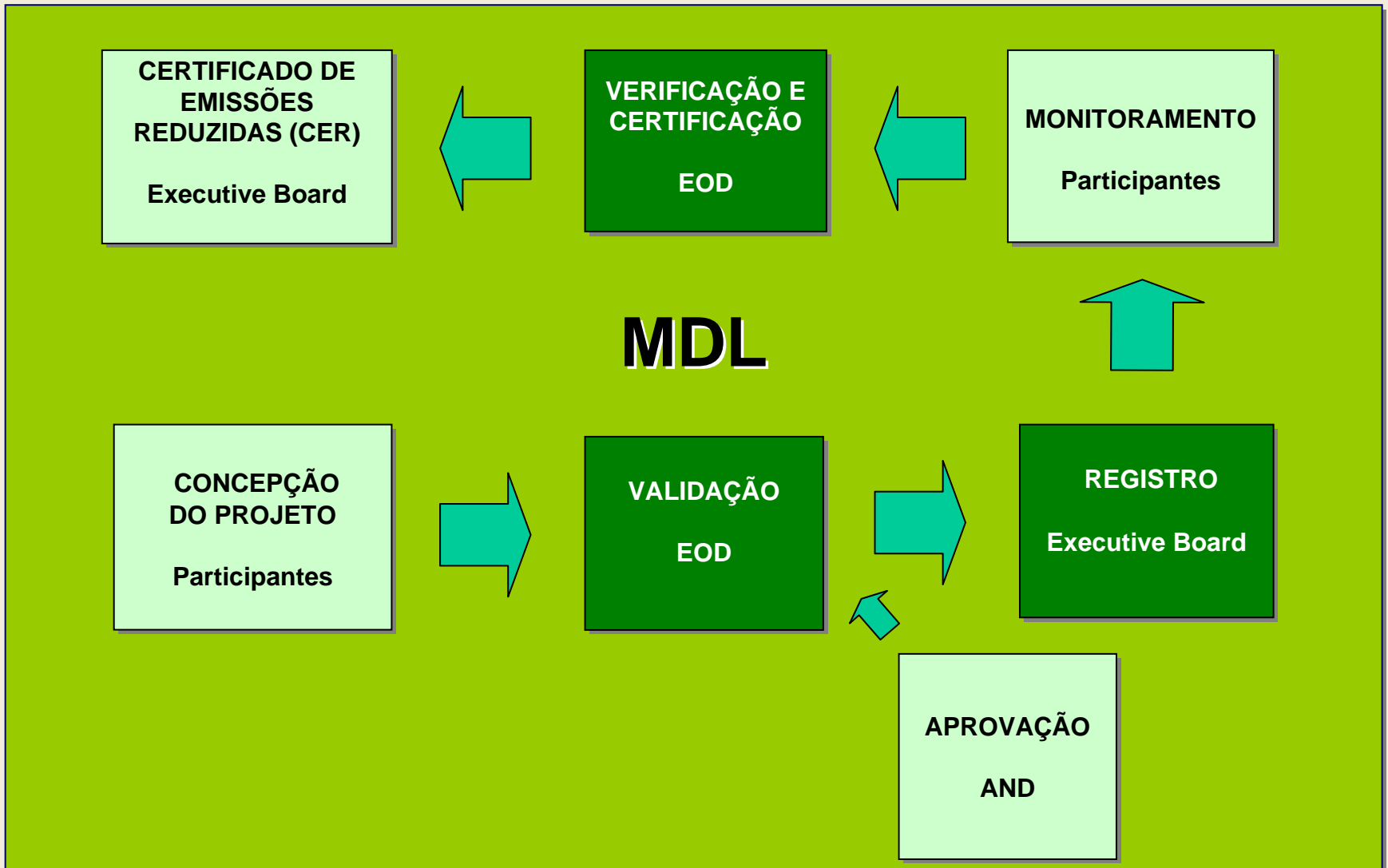


REGISTRO

- É a aceitação formal de um projeto validado como atividade de projeto do MDL;
- É pré-requisito para a verificação, certificação e emissão das CERs;
- É realizado:
 - por meio de pedido encaminhado pela EOD,
 - perante o Conselho Executivo (Executive Board),
 - com base no relatório de validação da EOD,
- O Executive Board poderá solicitar revisão do relatório de validação.

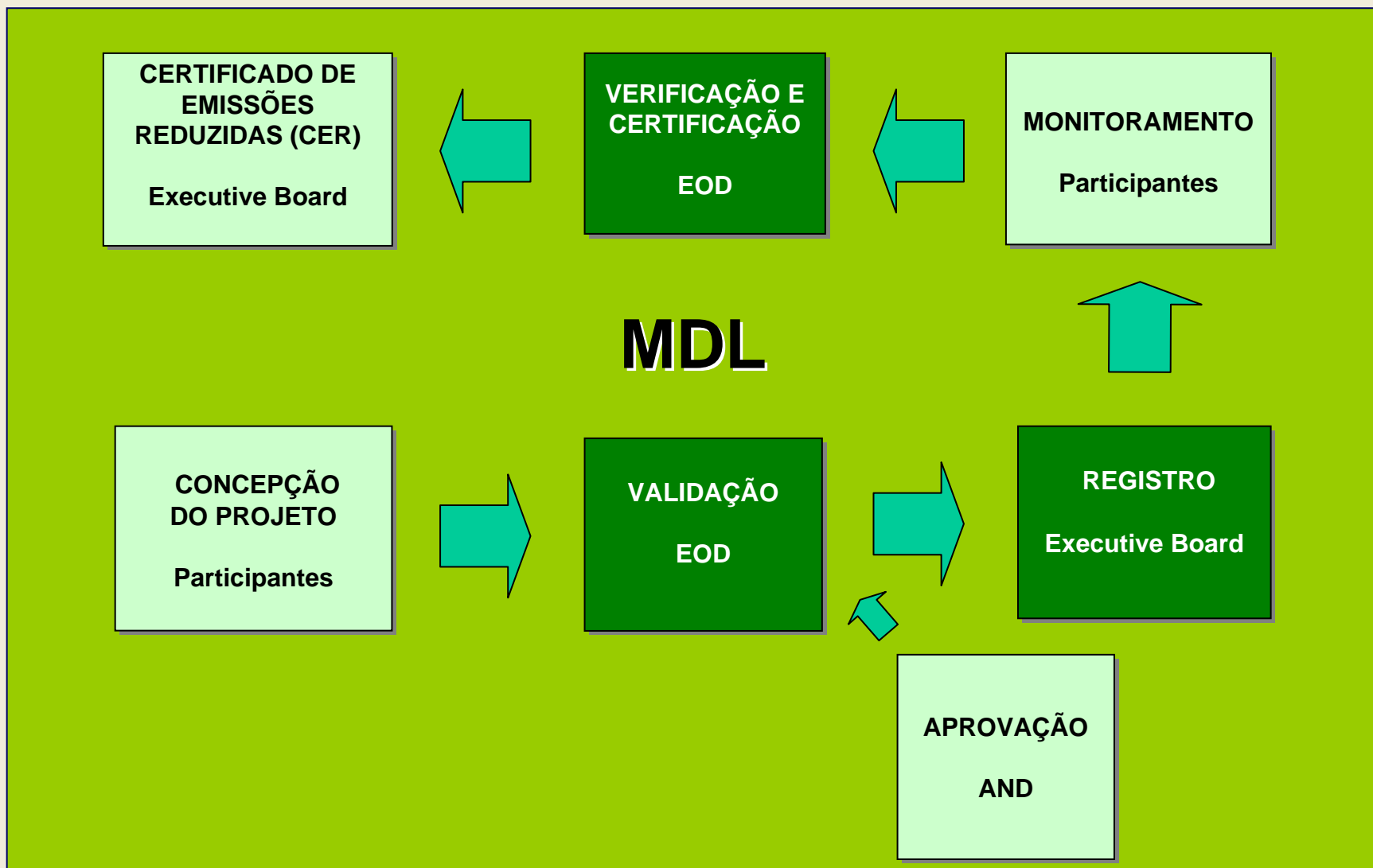
REGISTRO

- Em 2004 - 1 Projeto registrado - Nova gerar 18 de Novembro de 2004 (Brasil 1º)
- Hoje já há 260 projetos registrados no mundo
 - Quanto à escala**
 - 158 Grande Escala
 - 102 Pequena Escala
 - Quanto ao escopo**
 - 1º Energia
 - 2º Tratamento e Disposição de Resíduo
 - 3º Agricultura
- 58 brasileiros (22,31%). Perde para a Índia, apenas (30,77%)



MONITORAMENTO

- É implementado pelas partes;
- O plano de monitoramento deve basear-se em uma metodologia de monitoramento aprovada previamente ou em uma nova metodologia (encaminhada ao Conselho Executivo para revisão e pertinente aprovação);
- O plano de monitoramento deverá integrar o DCP e o método de monitoramento deve estar de acordo com a metodologia utilizada no DCP;
- É condição para a verificação/certificação e para a emissão das CERs.
- Primeiro projeto em monitoramento foi do Japão.

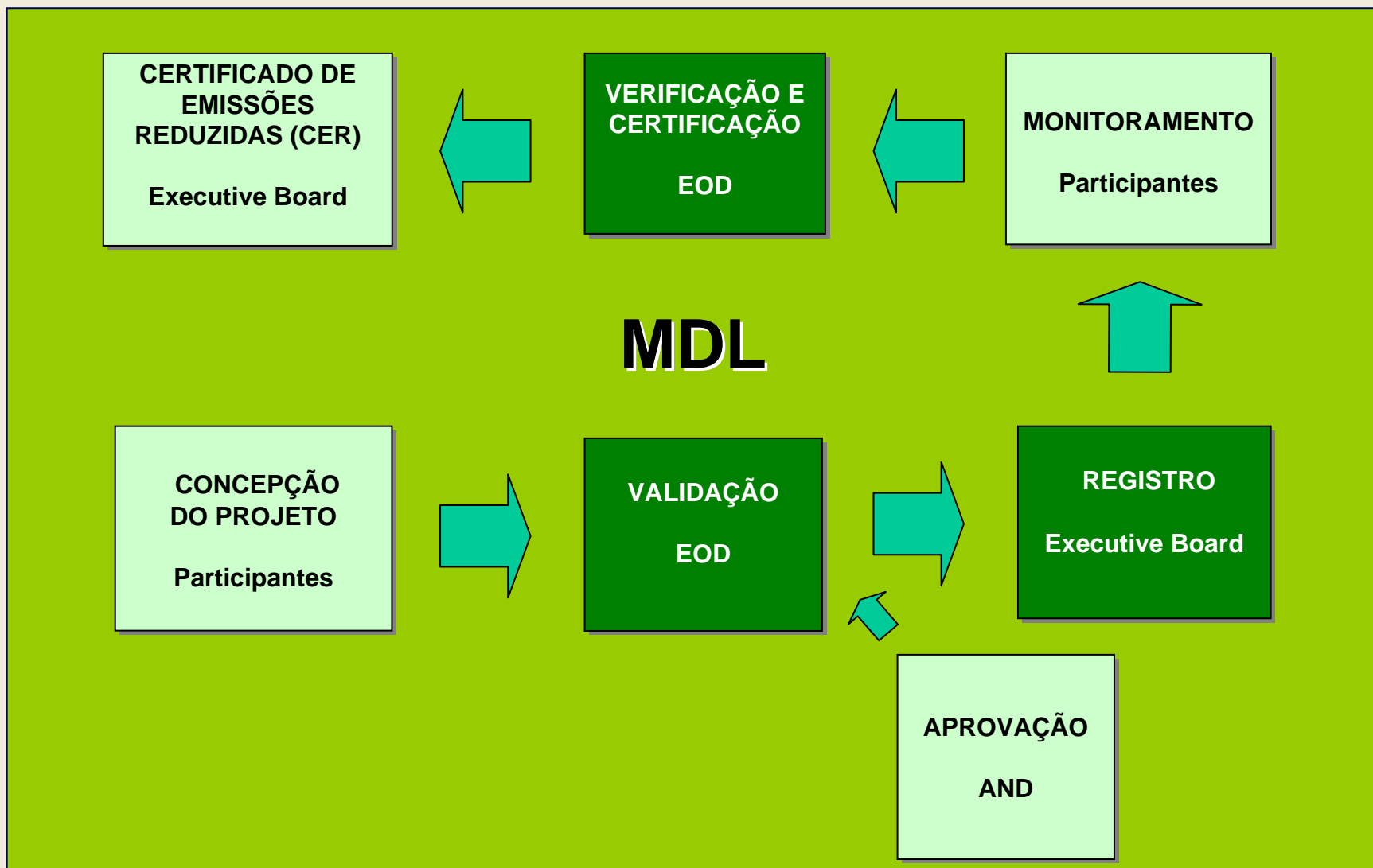


VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- A Verificação e a Certificação são realizadas pela EOD, que irá na Verificação:
 - verificar as metodologias utilizadas;
 - assegurar que a metodologia e documentação estão completas e se necessário, recomendar correções;
 - verificar se a redução das emissões foi alcançada e determinar as reduções de emissões de gases de efeito estufa;
 - informar aos participantes das atividades de projeto quaisquer modificações necessárias;
 - providenciar o relatório de verificação para os participantes da atividade de projeto.

VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- A Certificação
 - é realizada pela EOD:
 - por escrito;
 - com base no relatório de verificação;
 - será considerada definitiva 15 dias após ter sido recebida pelo Conselho Executivo;
 - garante que as reduções de emissões de gases de efeito estufa foram de fato adicionais.



EMISSÃO DOS CERs

- Os Certificados de Emissões Reduzidas – CERs serão emitidos pelo Conselho Executivo;
- Do total dos CERs, serão deduzidos valores para o Fundo de Adaptação e para cobrir as despesas relativas ao processo administrativo do MDL.
- A 1ª expedição de CERs foi em outubro de 2005
- Hoje há aproximadamente 44 projetos com CERs expedidos
- 8 Brasileiros

TRATAMENTO DADO AO TEMA PELO BR

Histórico de Ações Nacionais

- 1999 – Comissão Interministerial Mudança Global do Clima
- 2000 – Criação do Fórum Brasileiro de Mudança Climática
- 2003 – Resolução n° 1 CIMGC
- 2005 – Resolução n° 2 CIMGC
- 2006 – Resolução n° 3 CIMGC

- Projetos de Lei

TRATAMENTO DADO AO TEMA PELO BR

Legislação Estadual

Matogrosso do Sul – Políticas e Normas Para
Seqüestro de Carbono (Lei 3.020/05)

Fórum sobre Mudanças Climáticas

Salvador (Decreto 9.443/05)

Paraná (Decreto 4.888/05)

São Paulo (Decreto 49369/05)

TRATAMENTO DADO AO TEMA PELO BR

- Pioneirismo
 - Autor da proposta originária
 - 1º projeto registrado antes do Tratado de Kyoto entrar em vigor
 - Posição de destaque

MUITO OBRIGADA !!!

Bibiana Silva

bibiana.silva@veirano.com.br

www.veirano.com.br